



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 528/2025 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N. 528/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nos dias que especifica e dá outras providências, visando a compatibilização com o período de final e início de ano e a melhor organização administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação fundamentada na redução natural da demanda pelos serviços públicos, nos aspectos sociais e de bem-estar dos servidores e na necessidade de melhor organização administrativa, instruído pelo Ofício n. 371/2025/GP, nos autos n. 1339/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

31 de dezembro de 2025;

02 de janeiro de 2026;

05 de janeiro de 2026;

06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. A concessão do ponto facultativo visa favorecer o planejamento interno, evitando sobrecarga e permitindo a organização de escalas para manutenção dos serviços.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º As atividades de vigilância, coletas de lixo, recuperação e manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas, calendário escolar e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista Hospitalar e Unidade Básica de Saúde não são alcançados pelos efeitos deste decreto.

Parágrafo Único: Não são abrangidos pelos efeitos deste decreto os atos administrativos provenientes das atividades licitatórias, o decurso dos prazos das modalidades licitatórios, fruirão normalmente sem prejuízo de interrupção ou suspensão.

Art. 5ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 05 de dezembro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:9055E4BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2025. Edição 4125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>